



**Decreto N° 1297 - de 02 de Janeiro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 116.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 932, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 ( cento e dezesseis mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.24.721.0029.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Manutenção Convênio Empresa Brasileira Telegrafos - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 02 - Departamento de Tesouraria

2.04.02.04.129.0009.2.0028-1.700.000 - 3.3.90.93.00 Manutenção Atividades do Depto. Tesouraria - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Contabilidade

2.04.03.28.843.0000.9.0031-1.500.000 - 3.2.90.21.00 Juros e Amortização da Dívida Interna Contratada - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 107.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade 01 - Departamento de Agricultura

2.09.01.20.605.0002.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Incentivo Pecuária, Agric.Psicultura e Avicultura - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 116.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 116.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.26.782.0010.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo, Máquinas p/ Man. Rodovias - - - - - R\$ 79.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 79.000,00

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.17.512.0016.1.0028-1.700.000 - 4.4.90.51.00 Construção Estação Tratamento Esgoto - - - - - R\$ 7.000,00

2.08.02.20.605.0002.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção de Matadouro Municipal - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 116.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 116.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 116.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Janeiro de 2023

Carlos Corindon de Araujo  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49